

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SERGIO PIRES ABREU, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública e, em atendimento ao Art. V do Regulamento do Transporte Escolar, constante do Decreto Municipal nº 25.626, de 26 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Os veículos destinados aos serviços de Transporte de Escolares, no município de Sorocaba, deverão obrigatoriamente afixar no veículo, o adesivo constando o número do alvará do Autorizatário, consoante às seguintes especificações:

- a) O numeral deve contar quatro números – exemplo 0 0 0 0;
- b) Deve ser fixado em dois locais, sob a faixa Escolar, sendo, na lateral direita (para-lama) e na parte traseira no lado direito do veículo;
- c) O tipo de letra deve ser “Arial Black” e deverá ter as seguintes medidas:

- Altura do número: 95 milímetros;
- Espaçamento entre um número e outro: 04 milímetros;
- Largura do número: 42 milímetros;
- Demais partes do adesivo deverão ser transparentes, com altura máxima de 140 milímetros e largura máxima de 200 milímetros;

Art. 2º - O custo do adesivo será de responsabilidade do Autorizatário;

Art. 3º - A falta do adesivo nos veículos utilizados para prestação de serviços acarretará a aplicação das penalidades constantes no Decreto nº 25.626/2020;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 05 de maio de 2020.


SERGIO PIRES ABREU
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES